

**PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO
REGIONALIZADA DO FUNDO NACIONAL
DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL**

PPAR 2024-2027



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO REGIONALIZADA DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL – PPAR 2024 - 2027

Equipe de Elaboração:

Sandra Regina Afonso
Gilson de Souza
Renata Françoso
Luiz Augusto Mesquita de Azevedo

Equipe de Revisão:

Evie Ferreira Costa Negro

Julho de 2024



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

Sumário

Apresentação	3
1. Carteira de Projetos	4
1.1 Projetos Apoiados pelo FNDF de 2010 a 2023	4
2. Proposta para a Alocação dos Fundos do FNDF	9
2.1. Estimativa de Recursos Disponíveis	9
2.2. Temas Prioritários para o Período de 2024 a 2027	9
2.3. Regiões Prioritárias	13
2.4. Modalidades de Seleção de Projetos	13
2.5 Mecanismo de Aplicação de Recursos	14
2.6 Controle Social	15



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

Apresentação

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF) foi criado pela Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006. O FNDF é um fundo público de natureza contábil, cuja finalidade é fomentar o desenvolvimento de atividades florestais sustentáveis no Brasil e promover a inovação tecnológica no setor florestal.

O FNDF é gerido pelo Serviço Florestal Brasileiro (SFB) e conta com um Conselho Consultivo composto por entes governamentais e da sociedade civil, com a função de opinar sobre a distribuição dos seus recursos e fazer a avaliação de sua aplicação. Seu Conselho Consultivo e sua composição foram estabelecidas e modificadas por três decretos ao longo do tempo, inicialmente entre 2010-2019 pelo Decreto nº 7.167, de 05 de maio de 2010, posteriormente revogado pelo Decreto nº 10.062, de 14 de outubro de 2019, entre 2019-2023 e revogado pelo Decreto nº 11.983, de 09 de abril de 2024, que está em vigor.

Constituem recursos do FNDF: (i) arrecadações obtidas dos preços das concessões florestais; (ii) a reversão dos saldos anuais não aplicados; (iii) doações realizadas por entidades nacionais ou internacionais, públicas ou privadas; (iv) e outras fontes de recursos que lhe forem especificamente destinadas, inclusive orçamentos compartilhados com outros entes da Federação.

O Parágrafo 6º do Artigo 41 da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, alterado pela Lei nº 14.590, de 24 de maio de 2023, prevê a elaboração de um Plano Plurianual de Aplicação Regionalizada (PPAR) dos recursos do FNDF em substituição aos Planos Anuais. Uma vez que não há uma previsão orçamentária para todo o período do PPAR, adendos anuais devem ser incorporados para informar o orçamento e adequar as atividades. O objetivo do PPAR é comunicar à sociedade as estratégias de apoio a projetos financiados pelo FNDF, apresentando suas prioridades de atuação e orientando quanto às possibilidades de acesso.



1. Carteira de Projetos

1.1 Projetos Apoiados pelo FNDF de 2010 a 2023

Desde a regulamentação do FNDF, ocorrida no ano de 2010, este fundo apoiou 148 projetos em quatro biomas brasileiros (Amazônia, Caatinga, Cerrado e Mata Atlântica) sendo o total de recursos aplicados na ordem de 48,75 milhões de reais.

Bioma	Número de projetos apoiados	Percentual dos recursos investidos	Montante investido
Amazônia	22	23,8%	R\$ 12.405.000
Mata Atlântica	18	6,2%	R\$ 2.945.000
Cerrado	5	5,8%	R\$ 2.755.000
Caatinga	103	64,2%	R\$ 30.643.000
Total			R\$ 48.748.000

Os temas objeto de apoio do FNDF, foram: i) Restauração na Mata Atlântica; ii) Assistência Técnica e Extensão Florestal para o Manejo Florestal Comunitário na Caatinga, Cerrado e Amazônia; iii) Formação e Capacitação de técnicos e extensionistas para o manejo florestal de uso múltiplo na Amazônia; iv) Assessoria para comercialização de produtos florestais na Amazônia; v) Apoio à inscrição de imóveis rurais no Cadastro Ambiental Rural; vi) Recuperação de Áreas de Preservação Permanente (APP) para produção de água e recuperação de vegetação nativa na Mata Atlântica e Caatinga; vii) Apoio à gestão municipal dos recursos da concessão florestal na Amazônia.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

1.2 Projetos Apoiados pelo FNDF em 2023

Em 2023, o Serviço Florestal Brasileiro (SFB) foi reinserido na estrutura do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA e reestabeleceu a composição original do Conselho Consultivo do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF). Em julho de 2023, após o período de reestruturação interna, foi iniciada uma nova gestão do FNDF. Contudo, os trâmites exigidos para a reconstituição do Conselho Consultivo se estenderam até o final do ano, impedindo a apreciação do Plano de Aplicação Regionalizada do ano de 2023.

Nesse sentido, apresenta-se aqui a aplicação dos recursos, oriundos do FNDF, no ano de 2023, os quais foram apreciados pelo Conselho, durante reunião ordinária realizada em agosto de 2024. O total de recursos disponíveis ao FNDF no ano de 2023 foi de R\$ 1.249.503,00. Os recursos foram destinados ao estabelecimento da agenda da bioeconomia florestal, considerando a inserção desta temática na estrutura do Serviço Florestal Brasileiro.

Com apoio do FNDF e por meio da Coordenação Geral de Bioeconomia Florestal, o Serviço Florestal Brasileiro promoveu uma intensa articulação institucional objetivando alavancar o manejo florestal comunitário e familiar e de uso múltiplo, como ferramenta para a promoção da bioeconomia de forma inclusiva. A estrutura da estratégia de atuação na temática, foi objeto de discussão junto a diversos atores públicos e privados ao longo dos diversos eventos promovidos no ano de 2023.

Nesse sentido, no âmbito dos Diálogos Amazônicos que antecederam a Cúpula da Amazônia (8 e 9 de agosto de 2023), foram organizados dois eventos junto a parceiros. O primeiro, realizado em parceria com a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), foi intitulado: “Diálogos sobre Cooperação Regional para a Promoção de Cadeias da Sociobioeconomia na Amazônia”. Com o Observatório do Manejo Florestal Comunitário (OMFC), foi realizado um evento de discussão acerca da importância do manejo florestal comunitário e familiar como estratégia para impulsionar a bioeconomia e a conservação de florestas públicas na Amazônia Brasileira.

Adicionalmente, foram organizados dois eventos para a discussão das perspectivas e avanços do Manejo Florestal Comunitário e Familiar (MFCF) na Amazônia



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

Brasileira. Sendo o primeiro, parte da programação da Conferência IUFRO LA – 2023, ocorrida nos dias 17 e 19 de outubro. E o segundo, ocorrido em novembro de 2023, em Brasília, contando com a participação de representantes de instituições governamentais e de comunidades extrativistas, quando foi discutida a retomada da agenda do manejo florestal comunitário e familiar na Amazônia.

Durante o evento realizado em novembro, ocorreram debates ampliados acerca do tema, com a presença de representantes de instituições governamentais e de organizações da sociedade civil. O título do evento foi “Manejo florestal comunitário e familiar na Amazônia: Caminhos para a bioeconomia inclusiva”, durante o qual foram discutidos os seguintes temas: i) Créditos e fundos não reembolsáveis para o manejo florestal; ii) Formação de técnicos e jovens comunitários para o manejo florestal e a gestão de empreendimentos; e iii) Assistência técnica e extensão para atividades florestais, como foco no manejo florestal para empreendimentos comunitários.

A partir disso, foram planejadas ações de fomento à bioeconomia na Amazônia. Para tanto, houve a formalização de um termo de execução descentralizada (TED) junto a Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), visando retomar de forma imediata o fomento a empreendimentos florestais comunitários na Amazônia.

Firmado em dezembro de 2023, o TED firmado com a UFOPA, será executado em 15 (quinze) meses, e tem como objeto a promoção das cadeias de valor de produtos florestais provenientes do manejo florestal comunitário e de sistemas agroflorestais (SAF), na região oeste do Pará, por meio de capacitação, assessoria e assistência técnica aos empreendimentos comunitários. Ao final do termo, espera-se ampliar a capacidade de produção, comercialização e gestão de 06 (seis) empreendimentos comunitários.

No âmbito do TED serão elaborados, em conjunto com os comunitários: i) planos de ações para três empreendimentos; ii) assistência técnica para manejo e/ou processamento de produtos florestais para quatro empreendimentos; iii) assessoria para comercialização e gestão para quatro empreendimentos, iv) capacitação de 180 cooperados para a realização do manejo, processamento e comercialização dos produtos e gestão dos empreendimentos; e v) realização de intercâmbios entre comunitários dos empreendimentos envolvidos no projeto, visando o aperfeiçoamento acerca das cadeias de valor florestais com foco em gestão.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

Adicionalmente ao fomento a bioeconomia na Amazônia, foram planejadas ações com o objetivo de obter modelos de fomento ao manejo de produtos da sociobiodiversidade e à recuperação de áreas degradadas em territórios coletivos na Caatinga. Para isso, foi assinado um termo de execução descentralizada junto à Universidade Federal de Alagoas (UFAL).

Firmado em dezembro de 2023, o TED firmado com a UFAL prevê a implementação do projeto intitulado “Projeto Ouricuri: Uso Sustentável da Sociobiodiversidade e Restauração”.

No âmbito desse TED estão previstas duas metas. A primeira é a proposição de um modelo para fortalecimento da cadeia da produção de mudas de espécies florestais nativas. Esta modelagem será subsidiada a partir de informações que serão obtidas por meio da estruturação e reativação de dois viveiros já construídos, sendo o primeiro em um assentamento rural da reforma agrária e o segundo em um território indígena. Também estão previstas capacitações das comunidades para a produção de mudas, além, da construção de uma rede de produção e compra de mudas de espécies florestais.

A segunda meta visa a proposição de um modelo para fortalecimento da cadeia de produtos da sociobiodiversidade para a qual está prevista: i) a elaboração, de forma participativa, de boas práticas de manejo para duas espécies (ouricuri e cambuí); ii) a capacitação de dois grupos de mulheres extrativistas e; iii) a realização de um evento para a promoção dos produtos oriundos dessas espécies.

Os modelos gerados deverão servir de base para implementação de ações para a promoção da bioeconomia em outras regiões do Bioma Caatinga, com condições sociais e territoriais semelhantes.

Considerando as ações descritas, **no ano de 2024, está em curso** a atuação junto a **10 (dez) empreendimentos comunitários** que envolvem **cerca de 2.000 famílias**, residentes em **Unidades de Conservação e Assentamentos** nos biomas **Amazônia e Caatinga**. Os empreendimentos beneficiados atuam **em 10 (dez) cadeias produtivas**, quais sejam: madeira, copaíba, andiroba, castanha-do brasil, borracha, cumaru, breu, murumuru, oricuri e cambuí.

Ainda, no ano de 2023, foram concluídas as atividades do projeto “Assessorar, capacitar e instrumentalizar as Prefeituras e Conselhos Municipais de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA dos Municípios de Faro, Oriximiná e Terra Santa no estado do Pará, na aplicação dos recursos financeiros advindos



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

das concessões florestais da Flona de Saracá-Taquera (PA) para desenvolvimento florestal nos municípios”, recursos repassados por meio do TED com a Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, assinado no final do ano de 2021, cujo montante foi de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

Os produtos apresentados ao longo da sua execução foram:

- A. Mapeamento das atividades, potencial e demandas de base florestal com base em metodologias participativas de 51 comunidades, totalizando 733 famílias (36% do total de famílias das 51 comunidades) do entorno da FLONA, nos municípios de Oriximiná, Terra Santa e Faro, que podem subsidiar a aplicação dos recursos advindos da concessão florestal. Pelo menos sete espécies florestais foram identificadas com potencial para coleta de frutas e sementes, além do plantio de cupuaçu. As demandas das comunidades no entorno da FLONA Saracá-Taquera variaram entre (i) apoio para criação de organização comunitária, (ii) capacitação para gestão, comercialização e boas práticas de coleta de frutas, (iii) beneficiamento da produção extrativista e capital de giro e (iv) investimento em infraestrutura para a produção.

- B. Seminários e minicursos com elaboração de material orientador sobre o papel dos Conselho Municipais de Meio Ambiente e as Concessões Florestais; Manual de Elaboração de Projetos. Adicionalmente, foi produzida uma publicação sobre as lições apreendidas para facilitar as relações interinstitucionais entre Secretarias Municipais de Meio Ambiente, representantes da sociedade civil nos Conselhos Municipais de Meio Ambiente, empresas concessionárias e Serviço Florestal Brasileiro, para aplicação dos recursos oriundos das concessões florestais.

- C. Elaboração de estratégia para adoção de um Plano Municipal de Desenvolvimento Florestal. Esse material orienta sobre possibilidades, além da concessão florestal, para alavancar a produção florestal sustentável nos municípios do entorno da FLONA, tendo como base o grande potencial local das florestas naturais e as demandas das comunidades tradicionais do seu entorno, com a possível estruturação e fortalecimento de cadeias produtivas de produtos florestais locais.



2. Proposta para a alocação dos recursos do FNDF

2.1. Estimativa de Recursos Disponíveis

A Lei Orçamentária Anual - LOA de 2024 no Programa Gestão Florestal - Nacional, aprovou o montante de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para aplicação no FNDF. Adicionalmente aos recursos orçamentários, a Coordenação do FNDF buscará parcerias com iniciativas públicas e privadas de fomento, cujos objetivos estejam em sinergia com as linhas temáticas do referido fundo.

Os recursos dos anos posteriores dentro do período de abrangência desse PPAR dependem de dotação orçamentária. Contudo, espera-se que o recurso seja minimamente o valor do ano corrente. Nesse sentido, estima-se o valor mínimo de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) para cada um dos quatro anos subsequentes, totalizando o mínimo de R\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais).

Adicionalmente, outros recursos também poderão ser captados para ampliar o alcance das ações do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal, por meio de parcerias com iniciativas públicas e privadas de fomento, cujos objetivos estejam em sinergia com suas linhas temáticas.

2.2. Temas Prioritários para 2024 – 2027

A Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, no artigo 41, define oito áreas para as quais os recursos do FNDF devem ser aplicados prioritariamente:

- i. pesquisa e desenvolvimento tecnológico em manejo florestal;
- ii. assistência técnica e extensão florestal;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

- iii. recuperação de áreas degradadas com espécies nativas;
- iv. aproveitamento econômico racional e sustentável dos recursos florestais;
- v. controle e monitoramento das atividades florestais e desmatamentos;
- vi. capacitação em manejo florestal e formação de agentes multiplicadores em atividades florestais;
- vii. educação ambiental; e
- viii. proteção ao meio ambiente e conservação dos recursos naturais.

Considerando áreas temáticas acima citadas, e as políticas e programas em curso no Serviço Florestal Brasileiro e no Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, foram definidos quatro temas de atuação para o período de 2024 a 2027. Os temas estão listados a seguir juntamente com as definições estabelecidas para fins desse PPAR:

I - Manejo Florestal: administração da vegetação natural para a obtenção de benefícios econômicos, sociais e ambientais, respeitando-se os mecanismos de sustentação do ecossistema objeto do manejo e considerando-se, cumulativa ou alternativamente, a utilização de múltiplas espécies madeireiras ou não, de múltiplos produtos e subprodutos da flora, bem como a utilização de outros bens e serviços, conforme definição estabelecida no Art. 3º - Inciso VII do Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012).

II - Recuperação ou Recomposição da Vegetação Nativa: restituição da cobertura vegetal nativa por meio de implantação de sistema agroflorestal, de reflorestamento, de regeneração natural da vegetação, de reabilitação ecológica e de restauração ecológica, conforme definição estabelecida no Art. 3º - Inciso VI da Política Nacional para Recuperação da Vegetação Nativa – Proveg (Decreto nº 8.972/ 2017).



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

III - Serviços Ambientais: atividades individuais ou coletivas que favorecem a manutenção, a recuperação ou a melhoria dos serviços ecossistêmicos, conforme definição estabelecida no Art. 2º - Inciso III da Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (Lei nº 14.119/2021).

IV - Desenvolvimento de Cadeias de Valor de Produtos Florestais: aprimoramento da série de etapas consecutivas que envolvem desde a produção/coleta até a comercialização de produtos e de serviços provenientes das florestas, de modo a agregar valor a estes.

Nesse sentido, pretende-se atender aos seguintes eixos temáticos e estratégias de desenvolvimento:

EIXO TEMÁTICO	ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO
1. Manejo Florestal	<p>1.1 Assistência técnica, extensão florestal e capacitação para o Manejo Florestal</p> <p>1.2 Capacitação para extensionistas em Manejo Florestal</p> <p>1.3 Apoio a iniciativas de Manejo Florestal em territórios de uso coletivo</p> <p>1.4 Assessoria e capacitação para a realização de contratos de parcerias relacionados a Manejo Florestal em territórios de uso coletivo.</p>
2. Recuperação ou Recomposição da Vegetação Nativa	<p>2.1 Assistência técnica, extensão florestal e capacitação para Recuperação ou Recomposição da Vegetação Nativa</p> <p>2.2 Capacitação para extensionistas em Recuperação ou Recomposição da Vegetação Nativa</p> <p>2.3 Apoio a iniciativas de Recuperação ou Recomposição da Vegetação Nativa em territórios de uso coletivo.</p>



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

	<p>2.4 Assessoria e capacitação para a realização de contratos de parcerias relacionados a Recuperação ou Recomposição da Vegetação Nativa em territórios de uso coletivo.</p>
<p>3. Serviços Ambientais</p>	<p>3.1 Assistência técnica, extensão florestal e capacitação para acesso ao pagamento por serviços ambientais</p> <p>3.2 Capacitação de extensionistas para o acesso ao pagamento por serviços ambientais</p> <p>3.3 Apoio a iniciativas de acesso a pagamento por serviços ambientais sem territórios de uso coletivo</p> <p>3.4 Assessoria e capacitação para a realização de contratos de parcerias relacionados a pagamento por serviços ambientais em territórios de uso coletivo.</p>
<p>4. Desenvolvimento de Cadeias de Valor Florestal</p>	<p>4.1 Pesquisa e desenvolvimento tecnológico florestal</p> <p>4.2 Inovação em negócios florestais</p> <p>4.3 Assessoria e capacitação para gestão de empreendimentos comunitários e acesso a mercados e a financiamentos, incluindo crédito.</p> <p>4.4 Promoção de estudos em economia e mercado florestal</p> <p>4.5 Eventos de promoção de cadeias de valor florestal</p> <p>4.6 Capacitação em boas práticas e agregação de valor para produtos florestais</p> <p>4.7 Desenvolvimento de polos de bioeconomia florestal</p> <p>4.8 Formação de redes de cooperação no âmbito da cadeia de valor</p>



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

2.3. Regiões Prioritárias

No que se refere as regiões propõe-se a atuação, prioritariamente, em três biomas no período de 2024-2027 sendo estes: Amazônia, Caatinga e Cerrado, conforme distribuição temporal de aplicação de recursos:

ANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO	BIOMAS PRIORITÁRIOS PARA INVESTIMENTO		
	AMAZÔNIA	CAATINGA	CERRADO
2024	x	x	-
2025	x	x	-
2026	x	x	x
2027	x	x	x

2.4. Modalidades de Seleção de Projetos

O FNDF pretende realizar Chamamentos Públicos para a apresentação de projetos ao longo do período de 2024 e 2027. A Chamada Pública é o instrumento de seleção de projetos onde constam informações relacionadas à sua finalidade e objetivo, etapas, critérios do processo de seleção, datas e prazos, o montante de recursos disponíveis, os limites de valores para apoio aos projetos e respectivas contrapartidas (quando houver), as instituições elegíveis, a documentação necessária para participação da chamada e outras informações pertinentes ao processo seletivo.

A divulgação dos editais se dará pelo site do Serviço Florestal Brasileiro, outros sítios na internet, bem como divulgação junto a instituições parceiras e redes sociais. Caso necessário, serão realizadas oficinas para apresentação das Chamadas nas áreas prioritárias para atuação do FNDF.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

As aplicações decorrentes de Emendas Parlamentares serão objeto de tratamento específico, que considera as determinações consignadas nas respectivas emendas e orientações emanadas do parlamentar quanto ao objeto e instituições beneficiárias.

2.5 Mecanismo de Aplicação de Recursos

Os recursos serão destinados aos projetos de órgãos e entidades públicas ou de entidades privadas sem fins lucrativos. A aplicação dos recursos poderá ocorrer tanto pela transferência voluntária de recursos às instituições beneficiárias (convênios ou instrumentos congêneres), bem como pelo fornecimento de produtos e serviços a serem contratados diretamente pelo FNDF. O volume de recursos e o número estimado de projetos apoiados serão apresentados em detalhes em cada uma das Chamadas.

Quando o objetivo for a formalização de parcerias com estados e municípios, deverá ser efetivada por meio de convênios, que poderão ser direcionados a entes específicos, conforme a influência e territorialidade que apresentarem em relação aos projetos que pretendem executar. Para as parcerias com outras instituições federais que envolverem transferência de recursos financeiros, deverá ser dada preferência aos Termos de Execução Descentralizados.

Especificamente para o período de 2024-2027 se prevê a publicação de, **no mínimo 2 (dois) Chamamentos Públicos** para recepção de projetos, sendo os lançamentos, minimamente, bianuais. Nesse sentido, o primeiro Chamamento será realizado em 2024 para aplicação de recursos no ano de 2024 e 2025, e o segundo Chamamento a ser realizado em 2026 para aplicação de recursos no ano de 2026 e 2027. Destaca-se que havendo disponibilização de mais recursos financeiros, outros mecanismos poderão ser utilizados.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

2.6 Controle Social

Os resultados do desenvolvimento das atividades do FNDF, em decorrência deste PPAR, serão submetidos ao Conselho Consultivo do FNDF e publicados na Internet, além de integrarem o Relatório Anual de Gestão de Florestas Públicas, em conformidade ao disposto no Art. 41 § 6o da Lei no 11.284/2006.

Para críticas, informações e sugestões quanto ao Plano Plurianual de Aplicação Regionalizada (PPAR), do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF) ou ao próprio Serviço Florestal Brasileiro (SFB) utilize o sistema de Ouvidoria do Serviço Florestal Brasileiro por meio do telefone: (61) 2028-2014.

Contatos

Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF

Correio eletrônico: fndf@florestal.gov.br

Atendimento em Brasília: Avenida L4, sede do Serviço Florestal Brasileiro, Bloco G, Brasília/DF - CEP: 70.043-900.

Telefone: (61) 2028-2331